

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SANTARÉM/PA

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, organização social de saúde, devidamente registrada no CNPJ/MF sob nº 18.963.002/0001-41, com sede na Rua Casa do Ator, nº 1.117, Conjunto 163, 16º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.546-004, São Paulo – SP, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – SANTARÉM/PA para o preenchimento de vagas discriminadas no quadro abaixo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SEMSA e oferta de ações e serviços de saúde no **Hospital Municipal de Santarém Dr. Alberto Tolentino Sotelo** e **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Unidade de Saúde 24h de Alter do Chão, Unidade e Saúde 24h de Santarenzinho e Unidade de Saúde 24h de Nova República**, localizados no município de Santarém, no Estado do Pará, em atendimento ao **Contrato de Gestão nº 105/2020**, com prazo determinado de vigência por 36 (trinta e seis) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Regulamento de Contratação de Recursos Humanos do Instituto Social Mais Saúde, bem como normas e legislações vigentes;
- 1.2. Os candidatos deverão acessar o site do Instituto Social Mais Saúde, clicando em Editais, Processos Seletivos de Santarém/PA, em Inscrição. Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá acessar a ficha de inscrição que, no período de inscrição determinado no cronograma contido no Item 12, ficará disponível para o preenchimento integral das informações no link a seguir ->
https://www.institutomaissaude.org.br/formulario/formulario_santarem.php – assim como deverão enviar currículo juntamente com a titulação exigida na Tabela do Item 3 desse instrumento em um **único arquivo PDF**, por meio do site, para a efetivação da candidatura;

- 1.2.1. A única forma de participação é por meio do acesso acima detalhado;
- 1.2.2. A candidatura será aceita das 09:00h do dia 22/09/2020 às 23:59h do dia 26/09/2020 (horário de Brasília);
- 1.3. Os candidatos que preencherem os requisitos mínimos, e forem aprovados para próxima etapa serão convocados para realização de entrevista individual com o gestor (se necessário);
- 1.4. Toda a comunicação será por meio de publicação no sítio eletrônico do Instituto Social Mais Saúde nos dias determinados no cronograma determinado no Item 12 desse instrumento convocatório ou por meio do correio eletrônico cadastrado no momento da candidatura;
 - 1.4.1. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil;
- 1.5. Todas as etapas do processo de seleção são de caráter eliminatório;
- 1.6. Os cargos, as vagas, a carga horária diária, os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela, constante do Item 3, bem como, item 9.8 do presente edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio do site do Instituto Social Mais Saúde, em www.institutomaissaude.org.br.

3. DOS CARGOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO			
ESPECIALIDADES	QTDE	HORÁRIO/PLANTÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
ANESTESISTA	14	7h - 19h	Especialização e CRM/PA Ativo
ANESTESISTA	7	19h - 7h	Especialização e CRM/PA Ativo

INTENSIVISTA	7	24h	Especialização e CRM/PA Ativo
INTENSIVISTA HORIZONTAL E RT	7	12 h	Especialização e CRM/PA Ativo
GINECOLOGISTA OBSTETRA	14	24h	Especialização e CRM/PA Ativo
PEDIATRA	14	7h - 19h	Especialização e CRM/PA Ativo
PEDIATRA	7	19h - 7h	Especialização e CRM/PA Ativo
ORTOPEDISTA	14	7h - 19h	Especialização e CRM/PA Ativo
ORTOPEDISTA	14	19h - 7h	Especialização e CRM/PA Ativo
CIRURGIÃO GERAL	14	7h - 19h	Especialização e CRM/PA Ativo
CIRURGIÃO GERAL	7	19h - 7h	Especialização e CRM/PA Ativo
INFECTOLOGISTA (SCIH)	7	13h - 19h	Especialização e CRM/PA Ativo
INFECTOLOGISTA	7	7h - 13h	Especialização e CRM/PA Ativo
CLÍNICO GERAL	14	7h - 19h	Diploma e CRM/PA Ativo
CLÍNICO GERAL	14	19h - 7h	Diploma e CRM/PA Ativo
CLÍNICO GERAL	7	VISITADOR	Diploma e CRM/PA Ativo
BUCOMAXILO	7	07h - 19h (sobreviço)	Especialização e CRM/PA Ativo
NEUROCIRURGIÃO	7	7h - 19h (sobreviço)	Especialização e CRM/PA Ativo
NEUROCIRURGIÃO	7	19h - 7h (sobreviço)	Especialização e CRM/PA Ativo
VASCULAR	7	12h	Especialização e CRM/PA Ativo
MÉDICO NIR	7	24h	Diploma e CRM/PA Ativo
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h			
ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	HORÁRIO/PLANTÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CLÍNICO GERAL	21	24h	Diploma e CRM/PA Ativo

PEDIATRA	7	24h	Especialização e CRM/PA Ativo
ORTOPEDISTA	7	7h - 19h	Especialização e CRM/PA Ativo
CIRURGIÃO GERAL	7	24h	Especialização e CRM/PA Ativo
UNIDADE 24h - ALTER DO CHÃO			
ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	HORÁRIO/PLANTÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CLÍNICO GERAL	7	24h	Diploma e CRM/PA Ativo
UNIDADE 24h - SANTARENZINHO			
ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	HORÁRIO/PLANTÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CLÍNICO GERAL	7	19h - 7h (seg. a sex.)	Diploma e CRM/PA Ativo
CLÍNICO GERAL	7	24h (sab. e dom.)	Diploma e CRM/PA Ativo
UNIDADES 24h - NOVA REPÚBLICA			
ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	HORÁRIO/PLANTÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CLÍNICO GERAL	7	19h - 7h (seg. a sex.)	Diploma e CRM/PA Ativo
CLÍNICO GERAL	7	24h (sab. e dom.)	Diploma e CRM/PA Ativo
SAMU			
ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	HORÁRIO/PLANTÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CLÍNICO GERAL	14	24h	Diploma e CRM/PA Ativo
REGULADOR	7	24h	Diploma e CRM/PA Ativo

- 3.1. A jornada de trabalho semanal poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato de trabalho em função da necessidade da unidade de saúde e/ou alteração na legislação trabalhista vigente, por parte dos órgãos competentes, inclusive sindicato da categoria profissional.

- 3.2. O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá prestar serviços conforme carga horária semanal prevista na TABELA I. O horário de trabalho será definido pela entidade, no momento da contratação, com possibilidade de alterações, visando atender as necessidades dos serviços e da unidade de saúde;
- 3.3. Os candidatos aprovados no neste processo seletivo, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades do Instituto, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).
- 3.4. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões. A título de informação, o valor bruto por plantão de 12 (doze) horas é fixado para este processo em R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais);
- 3.5. Os candidatos selecionados deverão cumprir jornada de trabalho de 24 horas semanais ou em escala de revezamento 12x36 horas, podendo, ambas, serem realizadas, em horário diurno, noturno, misto, ou em escala de revezamento, o qual será regulamentado pelas cláusulas e vontade dos contratantes, nos termos do Contrato de Trabalho a que se refere ao item 3.3, acima;
- 3.6. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, para prestação de serviços em outra localidade, Cidade ou Estado, diversa daquela da contratação, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, a critério e necessidade do Instituto;
- 3.7. A escala de trabalho será disponibilizada semanal ou mensalmente, sendo os trabalhos realizados em horário diurno, noturno ou misto, havendo possibilidade de troca de turno e plantões, de acordo com as necessidades do Instituto.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir escolaridade exigida conforme tabela do Item 3;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido;
- e) Possuir comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará;
- f) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no site do Instituto Social Mais Saúde, bem como, anexar currículo atualizado com as informações de experiências anteriores;

4.1.1. 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1.991.

4.2. Procedimentos de inscrição:

- a) A inscrição deverá ser feita no site do Instituto Social Mais Saúde, clicando em Editais, Processos Seletivos de Santarém/PA, em Inscrição. Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá acessar a ficha de inscrição que, no período de inscrição determinado no cronograma contido no Item 12, ficará disponível para o preenchimento integral das informações no link a seguir -> https://www.institutomaissaude.org.br/formulario/formulario_santar_em.php – assim como deverão enviar currículo juntamente com a titulação exigida na Tabela do Item 3 desse instrumento em um **único arquivo PDF**, por meio do site, para a efetivação da candidatura;
- b) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, pessoalmente ou por e-mail;

- c) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- d) A falha nas informações constantes no requerimento de inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo;
- e) O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de análise, e que o fato seja constatado posteriormente;
- f) A inscrição será confirmada por e-mail, do qual será enviado número de inscrição;

4.2.1. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as competências requeridas pelo cargo. A seleção se dará da seguinte forma:

5.1.1. Inscrição:

- i. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período da 9:00h do dia 22/09/2020 até às 23:59h do dia 26/09/2020 (horário de Brasília) por meio do sítio eletrônico do Instituto Social Mais Saúde (www.institutomaissaude.org.br), clicando em Editais, Processos Seletivos de Santarém/PA, em Inscrição. Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá acessar a ficha de inscrição que, no período de inscrição determinado no cronograma contido no Item 12, ficará disponível para o preenchimento integral das informações no link a seguir -> https://www.institutomaissaude.org.br/formulario/formulario_s

[antarem.php](#) – assim como deverão enviar currículo juntamente com a titulação exigida na Tabela do Item 3 desse instrumento em um **único arquivo PDF**, por meio do site, para a efetivação da candidatura;

- ii. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de especialidade, bem como comprovar com o devido certificado, conforme especificado no Item 3;
- iii. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição;
- iv. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

Parágrafo único: Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

- i. Acessar a ficha de inscrição do processo seletivo e preencher integralmente;
- ii. Ler na íntegra as informações do processo seletivo;
- iii. Preencher e enviar a ficha de inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição;
- iv. Para candidatos às vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais é obrigatório anexar laudo de deficiente que indique qual o tipo da deficiência do candidato, juntamente com o currículo – Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1.991.

5.1.2. Inscrições de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais:

- i. Será admitida a inscrição nos termos da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1.991, de pessoa portadora de necessidade especial;
- ii. É considerada pessoa portadora de necessidade especial aquela

que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004;

- iii. Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidade especial e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pelo Instituto Social Mais Saúde para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas;
- iv. Será excluído da lista especial de pessoas portadoras de necessidades especiais o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral;
- v. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, se aprovadas neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista a parte e na lista geral de classificação;
- vi. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com portadora de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas por candidatos sem necessidade especial.

5.1.3. Análise, validação e pontuação da inscrição:

5.1.3.1. A análise da ficha preenchida no site do Instituto tem caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 95 (noventa e cinco) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) **Critério I** - Experiência profissional;

b) **Critério II** - Cursos e qualificações;

5.1.3.2. A análise e validação dos currículos serão realizadas nos dias 01 a 02/10/2020.

5.1.4. **TABELA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIO I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TRIMESTRE DE EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo.	1	30	30
Tempo de exercício na atividade profissional, a que concorre, com cargo de gestão, em serviço de saúde urgência/emergência, público ou privado.	2	10	20
TOTAL MÁXIMO			50

CRITÉRIO II - CURSOS E QUALIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação.	3	3	6
Especializações na área de atuação.	5	3	15
Cursos complementares na área de atuação.	6	4	24
TOTAL MÁXIMO			45

6. PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS

6.1. No dia 05/10/2020 será publicado a lista dos candidatos que tiveram o currículo classificado, com informações do dia e horário das entrevistas.

7. ENTREVISTAS

7.1. Os candidatos com maior pontuação na fase anterior, serão convocados para entrevista presencial ou por meio remoto, em que será observado competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho nas unidades de saúde mencionadas no preâmbulo deste instrumento.

7.1.1 Tendo em vista a necessidade de distanciamento social em virtude da pandemia de COVID-19 a entrevista poderá ser realizada por meio remoto, utilizando de ferramentas digitais para videoconferência ou vídeo chamada.

7.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 06 e 07/10/2020.

7.3. As entrevistas têm caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

ENTREVISTA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo candidato	10
2	Desenvoltura de Comunicação	10
3	Disponibilidade e Flexibilidade de Horário	10
4	Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	10
TOTAL MÁXIMO		40

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todas as etapas são consideradas eliminatórias e classificatórias;

8.2. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.3. A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de pontuação respeitando o número total de vagas disponíveis, e que vierem a surgir, respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

- 8.4. Os critérios de desempate para classificação serão os seguintes:
- Candidato com maior pontuação na experiência;
 - Candidato com maior pontuação na entrevista;
 - Candidato com maior pontuação nas titulações.
- 8.5. A publicação dos profissionais aprovados será dia 08/10/2020 a partir das 15:00h com as informações para realização de exame admissional e entrega de documentos.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação será feita por contrato de trabalho, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- 9.2. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará no site do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, relação dos candidatos aprovados, não aprovados ou desclassificados no processo seletivo;
- 9.3. O candidato ao ingressar ao corpo de colaboradores do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE** não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em Lei, será submetido ao período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Findando o período de experiência o contrato de trabalho passa a ser por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista vigente;
- 9.4. Os candidatos aprovados serão convocados pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) por meio do endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição, para a contratação, atendendo ao número de postos de trabalho existentes, segundo a classificação divulgada;
- 9.5. Se o número de aprovados for superior ao número de vagas disponíveis, estes ficarão incluídos no cadastro reserva válido por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**. A convocação dos aprovados integrantes do cadastro reserva obedecerá à ordem de

classificação;

- 9.6. O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas;
- 9.7. A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT;
- 9.8. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
- i. Apresentar documentação que comprove os itens pontuados;
 - ii. Ser considerado apto no exame admissional;
 - iii. Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). Não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
 - b) 02 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes;
 - c) Fotocópia do título de eleitor, com o comprovante de voto da última eleição ou certidão emitida pelo cartório eleitoral;
 - d) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
 - f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

- (CPF);
- g) Fotocópia do PIS, se cadastrado;
 - h) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
 - j) Fotocópia de comprovante de residência que contenha CEP;
 - k) Fotocópia da carteira de vacinação regularizada;
 - l) Fotocópia **autenticada** em Tabelião de Notas do Diploma de Conclusão do Curso de Medicina e do Certificado de Conclusão de Especialização na área escolhida, conforme Item 3.
 - m) Fotocópia **autenticada** em Tabelião de Notas da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA;
 - n) Comprovante de regularidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A vigência do Processo Seletivo nº 001/2020-SANTARÉM/PA será de 06 (seis) meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados;

11.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo;

11.3. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive

gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão por conta do próprio candidato;

- 11.4. O resultado do processo será publicado apenas no sítio eletrônico do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE (<https://www.institutomaissaude.org.br>), em Editais;
- 11.5. Caso haja algum atraso no cronograma previsto no Item 12, abaixo, será publicado aviso com todas as informações no sítio eletrônico do INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE (<https://www.institutomaissaude.org.br>), em Editais;
- 11.6. O retorno será feito por meio do e-mail cadastrado no dia da candidatura;
- 11.7. Não serão informados detalhamentos, notas, resultados antecipados, avaliações, ou qualquer outro detalhe ou informação por e-mail e telefone.
- 11.8. Para os candidatos aprovados, a convocação ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas, na classificação de resultado; que poderá ser acompanhado pelo nosso site como descrito neste edital.
- 11.9. O candidato aprovado autoriza desde já a divulgação de sua contratação a ser feito no Portal da Transparência e no Portal da Organização Social.

12. CRONOGRAMA PREVISTO *

21/09/2020	Publicação do Edital
De 22/09/2020 a 26/09/2020	Período de Inscrições.
01 a 02/10/2020	Análise e validação dos currículos.
05/10/2020	Publicação da lista de candidatos que tiveram o currículo selecionado no sítio eletrônico: www.institutomaissaude.org.br

06 e 07/10/2020	Entrevistas com caráter eliminatório e classificatório.
08/10/2020	Divulgação da Classificação Final e Encerramento.

* **As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas.** Deve o candidato acompanhar as publicações pelo site www.institutomaissaude.org.br – em Processos Seletivos – Santarém/PA.

Santarém – PA, 21 de setembro de 2020.



INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Carla Soares Alves

Diretora Presidente